

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, assinou, nesta quarta-feira (12/4), com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Termo de Cooperação Técnica visando a troca de informações, disseminação e produção de conhecimento sobre a saúde suplementar. Um dos objetivos da parceria inédita é promover um processo contínuo de melhoria nas condições de saúde e bem-estar dos servidores do TJRJ.

O presidente do TJRJ destacou a importância da relação institucional entre os poderes, especialmente, com o Judiciário que, hoje, tem um papel de grande relevância na área da saúde.

“Celebrar este convênio é muito especial para o Tribunal. Poderemos desfrutar da experiência, capacitação técnica e da qualidade profissional dos quadros da ANS. Por outro lado, o TJ também se coloca à disposição da Agência, prestando apoio e informações relevantes para que desenvolva as suas políticas públicas”, ressaltou o desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Para o diretor-presidente da ANS, Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, a parceria com o Tribunal do Rio é de grande importância.

“Vamos promover uma integração e interação entre os órgãos. Entre os benefícios na troca relacionada à saúde suplementar está a possibilidade de compartilhamento de informações sobre judicialização. A partir dos julgamentos e das informações que são produzidas aqui, juntamente com a excelência dos nossos servidores, poderemos auxiliar os magistrados para que a tomada de decisão seja muito mais clara e fluida”, explicou o diretor-presidente da ANS.

Também participaram da cerimônia o 2º vice-presidente do TJRJ, desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio; o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, desembargador Mauro Pereira Martins; o presidente da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Ricardo Couto de Castro; os desembargadores Custódio de Barros Tostes e Werson Franco Pereira Rêgo; e o diretor-presidente antecessor da ANS, José Carlos Abrahão.

**Fonte:** TJRJ, em 12.04.2022